



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PERNAMBUCO

EDITAL DE LEILÃO Nº 3/2023/LEILÃO-PE/SAD-PE/SPRF-PE

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco – SPRF/PE, torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tudo conforme consta no **processo nº 08654.013682/2023-32**. O procedimento licitatório observará as disposições Lei nº 10.406, de 2002, da Lei nº 9.784, de 1999, Lei nº 8.078, de 1990, da Lei nº 14.133, de 2021, Lei 9.503, de 1997, Lei 13.160, de 2015, Resolução CONTRAN nº 623 de 6 de setembro de 2016, Decreto nº 21.891, de 1932, Decreto nº 11.461, de 2023, bem como, demais legislações não citadas neste, além das condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Luciano Resende Rodrigues, JUCEPE Nº 315/98, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo Nº 10/2020 – Processo Nº 08654.003690/2020-28; Pregão Eletrônico Nº 5/2020.

1. DATA E LOCAL DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será realizado na modalidade on-line, via internet.
- 1.2. A sessão pública online será realizada no dia, **22 de novembro de 2023, às 09h00min.**
- 1.3. A transmissão da Hasta Pública acontecerá por meio do **Site do Leiloeiro Oficial - "Lance Certo Leilões": <https://www.lancecertoleiloes.com.br>**.

2. BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão tem por objetivo estabelecer procedimentos e normas a serem adotados na alienação dos veículos retidos, removidos e recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias pela Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco e não procurados por seus proprietários, nos termos do artigo 328 do CTB, regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 623/2016; e visa arrematação de veículos avaliados e classificados como **CONSERVADOS** para o maior lance ofertado.

2.1.1. Por definição:

a) **CONSERVADOS:** são automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizados junto ao órgão competente por conta do arrematante;

2.1.2. A SPRF/PE se abstém de cumprir qualquer exigência por parte do DETRAN, que não esteja incluída no rol de procedimentos previstos nos normativos vigentes;

2.1.3. Os veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;

2.1.4. **A SPRF/PE não se responsabiliza pela demora eventual do DETRAN em NÃO DESVINCULAR os débitos do prontuário dos veículos classificados como CONSERVADOS, tampouco da RECUSA de transferência de propriedade em razão destes débitos;**

2.1.5. **Correrão por conta do arrematante os tributos proporcionais, relativos ao ANO EM EXERCÍCIO (Licenciamento, IPVA, Bombeiros, Seguro Obrigatório, Taxa de Manutenção e Conservação) e as multas que por acaso forem implantadas no sistema de registro do veículo após a data do leilão, assim como, a taxa relativa à 2ª via do CRV, Baixa do Gravame, taxa de transferência do veículo, taxas de 1º Registro, taxa de vistoria por veículo, dentre outras taxas necessárias à transferência do veículo arrematado, não previstas nesse edital.**

2.1.6. Se houver a necessidade de reabertura do número do chassi (VIN) ou número do motor, todas as despesas ocorrerão por conta do arrematante;

2.1.7. Não é garantida a entrega das chaves de ignição dos veículos objeto deste leilão;

2.1.8. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;

2.2. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

I - **Local:** pátios onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

II - **Lote:** número de lote de cada veículo;

III - **Marca e modelo:** nome do fabricante e modelo fabricado;

IV - **Ano:** o ano que consta do registro do veículo;

V - **Motor:** número do motor de cada veículo;

VI - **Classificação:** Veículo Conservado com direito a circulação.

VII - **Valor:** valor da avaliação que constitui o lance mínimo inicial.

2.3. A descrição dos itens estará disponível no **Anexo I** deste edital e no site <https://www.lancecertoleiloes.com.br>.

2.4. Os bens relacionados no anexo I serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e **sem garantia**, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.5. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN e Lei 13.160 de 25 de agosto de 2015. Quando existir saldo remanescente, será dado atendimento aos artigos 35, 36 e 37 da Resolução citada.

2.5.1. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer o direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital;

2.5.2. A solicitação de habilitação nos termos da Resolução CONTRAN Nº 623, de 06, de setembro de 2016, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

2.5.3. Para fins do disposto no item 2.5.2 o presente edital de leilão é considerado a notificação para todos os habilitados.

2.6. O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos veículos que serão leiloados dar-se-á até o dia **20 de novembro de 2023**, no local abaixo discriminado, das **09h00min às 12h00**, devendo ser agendada com antecedência por meio do contato telefônico informado no item 3.2.

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.2. A visitação poderá ser feita no pátio contratado abaixo, conforme indicado:

3.2.1. **PÁTIO COLISEUM MULTISERVICE - AVENIDA DA RECUPERAÇÃO, 6001 - BR101 NORTE, KM 13,5 - BAIRRO: GUABIRABA - CEP: 52.291-630 - RECIFE - PE. TELEFONE: (81) 3145-9121.**

3.2.2. **PÁTIO TRANSGUARD CARUARU - AV. JOÃO SOARES MACHADO, 1021 (LOTES 5, 6, 11 E 12 DA QUADRA U) - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II - CARUARU - PE. TELEFONE: (81) 3724-3176.**

3.2.3. **PÁTIO TRANSGUARD SERRA TALHADA - AV. JOÃO GOMES DE LUCENA, S/N - BR 232, KM 411 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO - CEP: 56.900-000 - SERRA TALHADA - PE. TELEFONE: (87) 98154-1854.**

3.2.4. **PÁTIO TRANSGUARD SALGUEIRO - AV. CORONEL VEREMUNDO SOARES, S/N. (RODOVIA BR 232, LADO DIREITO SENTIDO SALGUEIRO/PE À PARNAMIRIM/PE, VIZINHO À CONCESSIONÁRIA GIVEL) - CEP: 56.000-000 - Salgueiro - PE. Telefone: (87) 3871-0369.**

3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro, <https://www.lancecertoleiloes.com.br>.

3.3.1. As fotos divulgadas no portal serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.3.2. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão:

4.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas;

4.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

4.2. Os interessados em participar do Leilão online, deverão realizar sua identificação no site descrito no item 4.2.3, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2.1. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência do início do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on-line;

4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <https://www.lancecertoleiloes.com.br>.

4.3. São impedidos de participar do leilão:

4.3.1. Servidores da PRF e parentes de servidores até o segundo grau;

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

4.3.3. Não poderão participar do certame pessoas jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

- 4.4. **A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.**
5. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**
- 5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
- 5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original);
- 5.1.2. Documento de identidade com foto (original);
- 5.1.2.1. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
- 5.1.3. Comprovante de endereço;
- 5.1.4. Para pessoas jurídicas, necessitará também, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;
- 5.1.5. O participante deverá obrigatoriamente comprovar a regularidade fiscal junto à Seguridade Social, nos termos da art.195, §3º, Constituição Federal.
6. **DOS LANCES**
- 6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:
- 6.1.1. Eletrônica:
- 6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 6.1.1.2. Durante a sessão pública online também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
- 6.1.1.3. Se o participante não estiver "on-line" no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.
7. **DA SESSÃO PÚBLICA**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública on-line, no sistema eletrônico, na data, horário indicados neste Edital.
- 7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes on-line deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebido via internet.
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 7.6. Uma vez aceito o lance, não caberá desistência salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.
- 7.8. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.
- 7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas nos arts. 337-E e 337-O do Capítulo II-B do Código Penal, os quais tratam dos crimes em licitações.
8. **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o item.
- 8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.
9. **DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 9.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.
- 9.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro.
10. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.
- 10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
11. **DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**
- 11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer a partir do prazo definido no Anexo II, sob pena de cancelar o arremate. A Comissão Regional poderá prorrogar caso seja pertinente.
- 11.2. Assumir quaisquer impostos e despesas pertinentes.
- 11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando a SPRF/PE, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.
- 11.4. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Leilão.
- 11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos.
12. **DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**
- 12.1. Será fornecida ao arrematante a Nota de Leilão, para cada veículo, expedida pelo leiloeiro, na qual incluirá o valor final de arrematação e comissão de leiloeiro no valor de 5% sob a venda.
- 12.2. Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981/32 (Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República), especialmente o disposto nos artigos 19 a 43.
- 12.3. Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital.
- 12.4. Para fins de recebimento dos valores financeiros provenientes da venda dos veículos, liberação e entrega dos lotes, esclarecemos que caberá ao Leiloeiro recepcionar os arrematantes, em espaço próprio (quando couber), para receber os pagamentos, conferir a documentação por eles apresentada, além de providenciar cópias legíveis de tudo, para arquivo desta Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão, nos termos fixados no Edital.
13. **DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)**
- 13.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.
14. **DO PAGAMENTO**
- 14.1. Os valores provenientes dos arremates serão depositados em conta do Tesouro Público ou em conta específica na agência bancária em que o órgão detenha suas movimentações regulares em conformidade com a lei, sob a responsabilidade de quem detenha a autorização de movimentação das contas bancárias do órgão ou entidade a quem, caberá quitar os débitos seguindo a ordem de prevalência estabelecida no art. 32 e 35 da Resolução CONTRAN nº 623/2016.
- 14.2. Para as arrematações efetivadas através do ambiente on-line, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente on-line do leilão e ocorrerá mediante transferência bancária, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual. Após concluída a arrematação será enviado e-mail com todos os dados e valores para processamento do pagamento do valor arrematado.
- 14.3. **O arrematante deverá efetivar o pagamento junto ao leiloeiro, em até 03 dias a contar da data de finalização do evento de leilão em que foi ofertado o lance. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.**
- 14.3.1. O lote será arrematado pelo melhor preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial, e deverá ser pago à vista, no ato da arrematação, em moeda corrente do país ou 5% ao final da sessão, que corresponderá à caução, e o restante no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas).
- 14.4. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos no Contrato Administrativo Nº 10/2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.
15. **DA RETIRADA**
- 15.1. A Nota de Leilão dos veículos arrematados serão encaminhados aos licitantes pelo Leiloeiro Oficial, via endereço eletrônico, conforme previsto no Anexo II deste Edital.
- 15.2. Antes de dirigir-se ao depósito para retirada do veículo arrematado, o arrematante deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:
- O registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;
 - Procuração pública ou privada;
 - RG ou CPF;
 - Documento de autorização de liberação de veículo;
 - Nota de Leilão.
- 15.3. A retirada dos veículos arrematados ocorrerá conforme cronograma de entrega de lotes estabelecido no Anexo II deste Edital devendo o arrematante chegar no local em horário agendado com o gestor responsável pelos pátios conveniados sob pena de não retirar os lotes.
- 15.4. **Ultrapassado o prazo de retirada previsto no Anexo II, incidirão os custos de guarda de veículos conforme contrato com o pátio conveniado, cuja quitação deverá ser realizada pelo arrematante, para que se proceda a liberação.**
- 15.5. No caso de não cumprimento do item 15.4 será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação.
- 15.6. **Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.**
- 15.7. Todos os veículos deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

- 15.8. A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação, retirar do leilão quaisquer dos veículos.
- 15.9. Em caso de Restrição Judicial ou ocorrência de roubo/furto posterior a entrega do veículo a SPRF/PE exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.
- 15.10. As situações descritas nos itens 15.8 e 15.9 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.
16. **DAS SANÇÕES E PENALIDADES**
- 16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133, de 2021, todas as pessoas que participarem do leilão.
- 16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas quando der causa as infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133 de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas no art. 156 da Lei 14.133 de 2021, bem como, nos artigos 337-F a 337-O do Código Penal.
- 16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no que couber.
- 16.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 155, IV a XII da Lei 14.133/2021.
17. **IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**
- 17.1. As impugnações ou pedidos de esclarecimento referentes ao edital poderão ser feitos por qualquer pessoa, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 17.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via por meio do Setor de Protocolo da SPRF/PE, localizado no endereço da SPRF/PE na rua Antônio de Góes, 820, Pina, Recife – PE CEP 51.010-000, contendo no envelope: **À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 3/2023;**
- 17.1.2. Caberá à Comissão de Leilão responder à impugnação ou pedido de esclarecimento no prazo de até 03 dias úteis, limitado o último dia útil à data anterior à abertura do certame.
- 17.2. Os recursos contra atos da administração referentes ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, contudo, a intenção de recorrer ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 17.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade, que, a partir do recebimento, deverá proferir a decisão dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 17.4. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente.
- 17.5. Os recursos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Protocolo da SPRF/PE, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 17.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão acostados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
18. **DO FORO**
- 18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Resolução nº 623 de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN e Lei 13.160 de 25 de agosto de 2015.
- 19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos responsáveis para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.
- 19.3. O arrematante está ciente de que os prazos para as desvinculações de eventuais débitos/pendências nos prontuários dos veículos, poderão se estender além do prazo legal, após a solicitação da Superintendência da PRF/PE, quando dependerem de providências cuja competência exclusiva recaiam sobre outros órgãos ou entidades públicas responsáveis pelo registro ou lançamento do débito/pendência, isentando a SPRF-PE por qualquer demora ou não atendimento da solicitação para essa desvinculação ou baixa de veículo.
- 19.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.
- 19.5. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 19.6. A Comissão de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.
- 19.7. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo leiloeiro oficial, em horário comercial no telefone: (81) 3048-0450, ou e-mail: lancecerto@lancecertoleiloes.com.br, ou ainda pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão, em horário comercial no telefone: (81) 3201-0801/0835 ou leilao.pe@prf.gov.br.
- 19.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão.

ABIOSÉIAS MARINHO DA ROCHA
Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão Substituto

ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
Superintendente

ANEXO I
Identificação dos Lotes a serem leiloados, conforme item 2 do Edital nº 3/2023

| LOTE | DRV | PLACA | UF | MARCA/MODELO | DELEGACIA | PÁTIO | RENAVAM | CHASSI | MOTOR | ANO FABRICAÇÃO | COR | CLASSIFICAÇÃO | LANCE INICIAL | OBSERVAÇÃO |
|------|-------------------|---------|----|--------------------------|---------------------|----------------------|-------------|-------------------|---------------|----------------|----------|---------------|---------------|------------|
| 1 | 11052301151035492 | OYS4049 | PE | YAMAHA/T115 CRYPTON K | DEL 11/05 SALGUEIRO | TRANSGUARD SALGUEIRO | 01016722076 | 9C6KE1560E0038171 | E3F9E-058371 | 2014 | BRANCA | CONSERVADO | R\$ 100,00 | |
| 2 | 11052306091741459 | PFK4469 | PE | HONDA/CG 150 FAN ESI | DEL 11/05 SALGUEIRO | TRANSGUARD SALGUEIRO | 00259095818 | 9C2KC1550AR201679 | KC15E5A201679 | 2010 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 300,00 | |
| 3 | 11052305311205330 | PEP0825 | PE | HONDA/POP100 | DEL 11/05 SALGUEIRO | TRANSGUARD SALGUEIRO | 00327317434 | 9C2HB02108R015336 | H802E1B015336 | 2011 | ROXA | CONSERVADO | R\$ 200,00 | |
| 4 | 11052305290030338 | KIM2014 | PE | HONDA/CG 125 FAN KS | DEL 11/05 SALGUEIRO | TRANSGUARD SALGUEIRO | 00212864157 | 9C2JC4110AR647404 | JC41E1A647404 | 2010 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 300,00 | |
| 5 | 11052305201057297 | PDM7628 | PE | HONDA/CG150 FAN ESDI | DEL 11/05 SALGUEIRO | TRANSGUARD SALGUEIRO | 01035340752 | 9C2KC1680ER576976 | KC16E8E576976 | 2014 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 400,00 | |
| 6 | 11052305091022350 | KGX8720 | PE | HONDA/POP100 | DEL 11/05 SALGUEIRO | TRANSGUARD SALGUEIRO | 00988656728 | 9C2HB02109R004785 | H802E19004785 | 2008 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 200,00 | |
| 7 | 11052304292120059 | PFC6G91 | PE | HONDA/CG 150 TITAN EX | DEL 11/05 SALGUEIRO | TRANSGUARD SALGUEIRO | 00412833450 | 9C2KC1660CR509872 | KC16E6C509872 | 2011 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 300,00 | |
| 9 | 11052304091031090 | KIK6583 | PE | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | DEL 11/05 SALGUEIRO | TRANSGUARD SALGUEIRO | 00199191646 | 9C6KE1220A0115091 | E3D1E-115095 | 2009 | ROXA | CONSERVADO | R\$ 200,00 | |
| 10 | 11052303130957212 | KJZ0344 | PE | HONDA/CG 125 FAN | DEL 11/05 SALGUEIRO | TRANSGUARD SALGUEIRO | 00892374594 | 9C2JC30706R925157 | JC30E76925157 | 2006 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 200,00 | |
| 11 | 11052303111700081 | PFE1672 | PE | KASINSKI/WIN 110 60 | DEL 11/05 SALGUEIRO | TRANSGUARD SALGUEIRO | 00283737840 | 93FWNBIAJBM003621 | 9AAJA003678 | 2010 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 100,00 | |
| 12 | 1105230302248283 | PEO3746 | PE | HONDA/CG 150 FAN ESI | DEL 11/05 SALGUEIRO | TRANSGUARD SALGUEIRO | 00383092558 | 9C2KC1670BR615771 | KC16E7B615771 | 2011 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 200,00 | |
| 13 | 11052303021103082 | KGQ2456 | PE | HONDA/CG150 TITAN MIX KS | DEL 11/05 SALGUEIRO | TRANSGUARD SALGUEIRO | 00146591550 | 9C2KC16109R009420 | KC16E19009420 | 2009 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 300,00 | |
| 14 | 11052302051052274 | OYV7945 | PE | HONDA/CG 125 FAN KS | DEL 11/05 SALGUEIRO | TRANSGUARD SALGUEIRO | 01006672726 | 9C2JC4110ER113510 | JC41E1E113510 | 2013 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 300,00 | |
| 15 | 11052302042140283 | OYP9489 | PE | HONDA/CG150 FAN ESDI | DEL 11/05 SALGUEIRO | TRANSGUARD SALGUEIRO | 01015997330 | 9C2KC1680ER030180 | KC16E8E030180 | 2014 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 300,00 | |
| 16 | 11052302021013310 | KLM6667 | PE | HONDA/CG 125 FAN KS | DEL 11/05 SALGUEIRO | TRANSGUARD SALGUEIRO | 00204041058 | 9C2JC4110AR608531 | JC41E1A608531 | 2010 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 300,00 | |
| 17 | 11052301311051279 | KGA6797 | PE | HONDA/CG 125 FAN ES | DEL 11/05 SALGUEIRO | TRANSGUARD SALGUEIRO | 00223432806 | 9C2JC4120AR099108 | JC41E2A099108 | 2010 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 300,00 | |
| 18 | 11052301311035259 | PEO5907 | PE | HONDA/CG 125 FAN KS | DEL 11/05 SALGUEIRO | TRANSGUARD SALGUEIRO | 00494502797 | 9C2JC4110CR471514 | JC41E1C471514 | 2011 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 200,00 | |
| 19 | 11052301282215156 | KKU1049 | PE | HONDA/CG 150 FAN ESI | DEL 11/05 SALGUEIRO | TRANSGUARD SALGUEIRO | 00179265717 | 9C2KC1550AR020935 | KC15E5A020935 | 2009 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 300,00 | |
| 20 | 11052301240935461 | KUJ5692 | PE | HONDA/CG 125 FAN KS | DEL 11/05 SALGUEIRO | TRANSGUARD SALGUEIRO | 00197988733 | 9C2JC4110AR554480 | JC41E1A554480 | 2009 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 300,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|----|-------------------|---------|----|--------------------------|---------------------|------------------------------|--------------|-------------------|-------------------|------|----------|------------|--------------|-------------------------------|
| 21 | 11052212300848053 | KKN6865 | PE | HONDA/XR 250 TORNADO | DEL 11/05 SALGUEIRO | TRANSGUARD SALGUEIRO | 00143324390 | 9C2MD34008R041394 | MD34E-8041394 | 2008 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 500,00 | POSSÍVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI |
| 22 | 11052305211013320 | NJK1591 | PE | FIAT/BRAVO ABSOLUTE DUAL | DEL 11/05 SALGUEIRO | TRANSGUARD SALGUEIRO | 00282157115 | 98D19826189001369 | 370A00112030193 | 2010 | CINZA | CONSERVADO | R\$ 2.000,00 | |
| 24 | 11042305102112189 | KFS7182 | PE | GM/CELTA 2P LIFE | DEL 11/04 S.TALHADA | TRANSGUARD SERRA TALHADA | 00124737250 | 98GRZ08109G253346 | S90004729 | 2009 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 | |
| 25 | 11042305212208025 | PFU7115 | PE | I/LONCIN ITALIKA FT150 | DEL 11/04 S.TALHADA | TRANSGUARD SERRA TALHADA | 00533921678 | LLCLPJ2HXC1101569 | LC162FMJQ049992 | 2012 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 200,00 | |
| 27 | 11022210250556343 | KHP2206 | PE | GM/CELTA 5 PORTAS SUPER | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00788905236 | 98GRD48X03G116340 | 2F0004288 | 2002 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 1.000,00 | |
| 29 | 11022302071049466 | KJB8114 | PE | GM/CELTA 2P LIFE | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00206644850 | 98GRZ08F0AG322423 | NAB058034 | 2010 | PRATA | CONSERVADO | R\$ 2.000,00 | |
| 32 | 1102230301023427 | PWZ7637 | PE | FORD/KA SE 1.0 HA | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 01070284324 | 98FZH55L5G8324384 | XNKAG8324384 | 2015 | BRANCA | CONSERVADO | R\$ 3.500,00 | |
| 33 | 1102230301523441 | PFK7388 | PE | PEUGEOT/207HB XR | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00340183845 | 9362MKFWXC009380 | 10DB550156343 | 2011 | AZUL | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 | |
| 36 | 11022304191050666 | PCF3853 | PE | GM/S10 LS D54 | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 01138618818 | 98G144DK0JC400507 | HHRUF170891143 | 2017 | BRANCA | CONSERVADO | R\$ 5.000,00 | |
| 41 | 1103202211724441 | KKO9385 | PE | RENAULT/MEGANE SD DYN 16 | DEL 11/03 GARANHUNS | TRANSGUARD SÃO CAITANO | 00143684353 | 93YLM243H9J248167 | K4MV768Q021324 | 2009 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 4.000,00 | |
| 42 | 11032304291719342 | PEN8241 | PE | VW/CROSSFOX GII | DEL 11/03 GARANHUNS | TRANSGUARD SÃO CAITANO | 00416796710 | 98WAB45Z8C4103036 | CCR548376 | 2011 | BRANCA | CONSERVADO | R\$ 5.000,00 | |
| 43 | 11032301081515326 | PGM8193 | PE | HONDA/CG 125 FAN KS | DEL 11/03 GARANHUNS | TRANSGUARD SÃO CAITANO | 00593778243 | 9C2JC4110DR416539 | JC41E1D416539 | 2013 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 500,00 | |
| 44 | 11022304291257021 | PDR8201 | PE | I/WUYANG WY48Q-2 | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 01076609608 | LWYMC208F6003337 | WY139FMA14337299 | 2014 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 200,00 | |
| 45 | 11022209281250153 | PFG3586 | PE | HONDA/CG 150 FAN ESI | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00377843679 | 9C2KC1670CR415302 | KC16E7C415302 | 2011 | CINZA | CONSERVADO | R\$ 300,00 | |
| 46 | 11022212201618361 | MOG5512 | PE | HONDA/CG150 TITAN MIX ES | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00196735726 | 9C2KC1620AR024319 | KC16E2A024319 | 2010 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 400,00 | |
| 47 | 11022301231723487 | PEI5583 | PE | HONDA/CG 150 FAN ESI | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00306772043 | 9C2KC1670BR324907 | KC16E7B324907 | 2010 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 500,00 | |
| 48 | 11022301251740044 | PDE2F68 | PE | HONDA/CG150 FAN ESDI | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 01058698840 | 9C2KC1680FR300124 | KC16E8F300124 | 2015 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 600,00 | |
| 49 | 11022301291024137 | PF89096 | PE | HONDA/CG 150 FAN ESI | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00329741012 | 9C2KC1670BR553861 | KC16E7B553861 | 2011 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 400,00 | |
| 50 | 11022302021900111 | PFA6E88 | PE | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00339370130 | 9C6KE151080019468 | E3G8E-019473 | 2011 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 400,00 | |
| 51 | 11022302061443067 | KFL4288 | PE | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00117083135 | 9C6KE122090026977 | E3D1E-027044 | 2008 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 300,00 | |
| 52 | 11022302140956143 | PCD9665 | PE | HONDA/CG150 FAN ESDI | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 01050605486 | 9C2KC1680FR208041 | KC16E8F208041 | 2015 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 600,00 | |
| 53 | 11022302231151069 | PEW4221 | PE | SHINERA/XY 150 GY | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00419945830 | LYXJCKL06C0537154 | 162FMJCA091824 | 2011 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 300,00 | |
| 54 | 11022303061155080 | KKA3165 | PE | HONDA/CG 150 TITAN KS | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00143000438 | 9C2KC15109R042175 | KC15E19042175 | 2009 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 400,00 | |
| 55 | 11022303171031001 | KHE7037 | PE | HONDA/CG150 TITAN MIX KS | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00209249870 | 9C2KC1610AR028434 | KC16E1A028434 | 2010 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 500,00 | |
| 56 | 11022303271713182 | PEF2946 | PE | HONDA/CG 150 FAN ESI | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00379125986 | 9C2KC1670BR621405 | KC16E7B621405 | 2011 | PRATA | CONSERVADO | R\$ 500,00 | |
| 57 | 1102230301455494 | PFR0E22 | PE | HONDA/POP100 | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00501640282 | 9C2HB0210CR044514 | HB02E1C044514 | 2012 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 500,00 | |
| 58 | 11022304011536055 | KFZ5689 | PE | HONDA/CG 125 FAN ES | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00202007391 | 9C2JC4120AR075311 | JC41E2A075311 | 2010 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 500,00 | |
| 59 | 11022304061058328 | OYS6306 | PE | HONDA/CG 125 FAN KS | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 01010306593 | 9C2JC4110ER104921 | JC41E1E104921 | 2013 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 400,00 | |
| 60 | 11022304111600449 | PFQ4453 | PE | HONDA/CG 125 FAN KS | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00267303890 | 9C2JC4110AR095274 | JC41E1A095274 | 2010 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 500,00 | |
| 61 | 11022304211552242 | PFM8184 | PE | HONDA/CG 125 FAN KS | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00323942784 | 9C2JC4110BR711270 | JC41E1B711270 | 2011 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 400,00 | |
| 62 | 11022304241033081 | PFG3160 | PE | HONDA/CG150 FAN ESDI | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00362259470 | 9C2KC1680BR549904 | KC16E8B549904 | 2011 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 500,00 | |
| 63 | 11022305011622426 | PFR2439 | PE | HONDA/CG 125 FAN KS | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00480724059 | 9C2JC4110CR573202 | JC41E1C573202 | 2012 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 500,00 | |
| 64 | 11022305081440335 | NMK3728 | PE | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00347999468 | 9C6KE1520B060355 | E3G9E060376 | 2011 | ROXA | CONSERVADO | R\$ 400,00 | |
| 65 | 11022305151037327 | PGY8917 | PE | HONDA/CG 160 FAN | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 01157786208 | 9C2KC2200R015377 | KC22E0J015420 | 2018 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 700,00 | |
| 66 | 11022305151103024 | NXV7700 | PE | HONDA/NXR150 BROS MIX ES | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00228801656 | 9C2KD0520AR059112 | KD05E2A059112 | 2010 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 600,00 | |
| 67 | 11022305182348025 | KG70716 | PE | HONDA/CG 150 TITAN KS | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00147254442 | 9C2KC15109R043560 | KC15E19043560 | 2009 | CINZA | CONSERVADO | R\$ 400,00 | |
| 68 | 11022305201825039 | KJX2855 | PE | HONDA/CG 125 FAN KS | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00142749095 | 9C2JC41109R053913 | JC41E19053913 | 2009 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 400,00 | |
| 69 | 11022301161702121 | KIS7731 | PE | HONDA/BIZ 125 ES | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00119522799 | 9C2JC42209R027733 | JC42E29027733 | 2008 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 400,00 | |
| 70 | 1102230211109250 | PGG0685 | PE | HONDA/BIZ 125 ES | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00530437856 | 9C2JC4820CR066544 | JC48E2C066544 | 2012 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 500,00 | |
| 71 | 11022302140926326 | PCF4819 | PE | HONDA/BIZ 100 ES | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 01096502078 | 9C2HC1420FR040847 | HC14E2F040858 | 2016 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 500,00 | |
| 73 | 11022305171610236 | PGR6676 | PE | HONDA/BIZ 125 ES | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00566318954 | 9C2JC4820DR508568 | JC48E2D508568 | 2013 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 500,00 | |
| 74 | 11022305171709003 | KGH3736 | PE | HONDA/BIZ 125 KS | DEL 11/02 CARUARU | TRANSGUARD CARUARU | 00205453716 | 9C2JC4210AR000371 | JC42E1A000371 | 2009 | ROSA | CONSERVADO | R\$ 400,00 | |
| 75 | 11032302111038043 | KJII943 | PE | HONDA/CG 150 TITAN ESD | DEL 11/03 GARANHUNS | TRANSGUARD SÃO CAITANO | 00132293536 | 9C2KC15309R016777 | KC15E39016777 | 2009 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 500,00 | |
| 76 | 11032302111520418 | PFN7657 | PE | HONDA/CG 150 FAN ESI | DEL 11/03 GARANHUNS | TRANSGUARD SÃO CAITANO | 00336470010 | 9C2KC1670BR575527 | KC16E7B575527 | 2011 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 500,00 | |
| 77 | 11032305091721429 | PEP6768 | PE | HONDA/CG 125 FAN KS | DEL 11/03 GARANHUNS | TRANSGUARD SÃO CAITANO | 00253875498 | 9C2JC4110AR669812 | JC41E1A669812 | 2010 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 500,00 | |
| 78 | 11032302040959212 | OYL3G30 | PE | HONDA/BIZ 125 ES | DEL 11/03 GARANHUNS | TRANSGUARD SÃO CAITANO | 01019146394 | 9C2JC4820ER028798 | JC48E2E028798 | 2014 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 500,00 | |
| 79 | 11032305031136129 | | SR | HONDA/HONDA POP 110J | DEL 11/03 GARANHUNS | TRANSGUARD SÃO CAITANO | SEM REGISTRO | 9C2JB01100R077746 | JB01E0J077756 | 2018 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 400,00 | |
| 80 | 11012302081650168 | KJY7024 | PE | FIAT/PALIO FIRE FLEX | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 00892260017 | 98D17164G72811057 | 178F1011*7158735* | 2006 | CINZA | CONSERVADO | R\$ 2.000,00 | |
| 81 | 11012302200930335 | QYQ3G53 | PE | GM/ONIX 10MT LT1 | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 01250530730 | 98GBE48A0MG164687 | LU*203384069* | 2020 | PRATA | CONSERVADO | R\$ 6.000,00 | |
| 82 | 11012302200936210 | PGQ6779 | PE | VW/NOVO GOL 1.0 | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 00590902083 | 98WAA05U7EP111498 | CPB310485 | 2013 | BRANCA | CONSERVADO | R\$ 4.000,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|-------------------|---------|----|---------------------------------|--------------------|------------------------------|-------------|-------------------|------------------|------|----------|------------|--------------|-------------------------------|
| 83 | 11012302241516428 | PED3420 | PE | GM/ONIX 1.0MT LS | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 01065956956 | 98GKR48G0GG130478 | HCGSB0130 | 2015 | BRANCA | CONSERVADO | R\$ 5.000,00 | |
| 84 | 11012303271700300 | PEO7462 | PE | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 00500406278 | 98D15844AD6782746 | 146E10111221724 | 2012 | BRANCA | CONSERVADO | R\$ 4.000,00 | |
| 85 | 11012305020929192 | KJV1403 | PE | RENAULT/SANDERO EXP 16 | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 00964025213 | 93YBSR1TH8J045252 | K7MJ714Q013577 | 2008 | PRATA | CONSERVADO | R\$ 3.000,00 | |
| 86 | 11012305052113092 | PCB3979 | PE | GM/ONIX 1.0MT LT | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 01198458922 | 98GKS48U0KG355592 | JTSSH0899 | 2019 | PRATA | CONSERVADO | R\$ 5.000,00 | |
| 87 | 11012305100805156 | PDJ8332 | PE | FIAT/MOBI WAY ON | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 01108157790 | 98D341A9XH450052 | 552720662988888. | 2016 | VERDE | CONSERVADO | R\$ 6.000,00 | |
| 88 | 11012305091000227 | OYL0652 | PE | FIAT/FIORINO 1.4 FLEX | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 00994183569 | 98D265122E9004017 | 327A0111891797 | 2014 | BRANCA | CONSERVADO | R\$ 5.000,00 | |
| 89 | 11012301301230354 | QYT1D88 | PE | CHARMING/CHARMING BRAVAX BX50CC | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 01259690021 | LTEXCBLB5F1004143 | 1P39FMB15012268 | 2015 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 400,00 | |
| 90 | 11012302070939454 | PCJ1071 | PE | FIAT/DUCATO GREENCAR MO1 | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 01034715345 | 93W245H34E2138041 | 7213136 | 2014 | CINZA | CONSERVADO | R\$ 7.000,00 | POSSÍVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI |
| 91 | 11012301201714444 | KLK7732 | PE | HONDA/CG 125 FAN ES | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 00124937624 | 9C2JC41209R004273 | JC41E29004273 | 2009 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 600,00 | |
| 92 | 11012302281750467 | PFO4337 | PE | HONDA/CG 150 TITAN EX | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 00336658869 | 9C2KC1660R533923 | KC16E6B533923 | 2011 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 800,00 | |
| 93 | 11012303010840008 | PDO9790 | PE | YAMAHA/XTZ150 CROSSER S | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 01170431396 | 9C6DG2550J0007755 | G3C5E-085005 | 2018 | BRANCA | CONSERVADO | R\$ 1.000,00 | |
| 94 | 11012303140941356 | PFB8783 | PE | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 00457286806 | 9C6KE1500C0050909 | E3G7E-050910 | 2011 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 800,00 | |
| 95 | 11012304031501315 | KKY1679 | PE | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 00168397870 | 9C6KE122090069740 | E3D1E-069755 | 2009 | PRATA | CONSERVADO | R\$ 600,00 | |
| 96 | 11012304121130307 | PGT2363 | PE | HONDA/CG 150 TITAN ESD | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 00594824745 | 9C2KC1650ER505146 | KC16E5E505146 | 2013 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 800,00 | |
| 97 | 11012304120950476 | PCS6167 | PE | HONDA/CG150 START | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 01055260100 | 9C2KC1670FR528923 | KC16E7F528923 | 2015 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 800,00 | |
| 98 | 11012304171630085 | PGV5741 | PE | HONDA/CG 160 START | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 01107374003 | 9C2KC2500HR020985 | KC25E0H021008 | 2016 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 900,00 | |
| 99 | 11012304191223061 | PED5501 | PE | HONDA/POP 110I | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 01107094213 | 9C2JB0100HR237133 | JB01E0H236782 | 2016 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 600,00 | |
| 100 | 11012304201045139 | PEO9909 | PE | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 00356452786 | 9C6KE1500B0043673 | E3G7E-043677 | 2011 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 600,00 | |
| 101 | 11012304282310301 | PFT8B84 | PE | HONDA/CG 125 FAN ES | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 00526726881 | 9C2JC4120DR526714 | JC41E2D526714 | 2013 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 400,00 | |
| 102 | 11012305011407119 | PDL6063 | PE | HONDA/CG 125 FAN KS | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 01042680865 | 9C2JC4110FR813050 | JC41E1F813050 | 2015 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 600,00 | |
| 103 | 11012305051636209 | PGT0799 | PE | HONDA/CG 125 FAN ESD | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 00592379256 | 9C2JC4160ER001835 | JC41E6E001835 | 2013 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 700,00 | |
| 104 | 11012305200833151 | RZ1E713 | PE | YAMAHA/YBR125I FACTOR ED | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 01288530266 | 9C6RE2140N0037743 | E3T8E-057559 | 2021 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 600,00 | |
| 105 | 11012305281156342 | OYQ8G16 | PE | HONDA/CG 150 TITAN ESD | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 01009661172 | 9C2KC1650ER029092 | KC16E5E029092 | 2014 | BRANCA | CONSERVADO | R\$ 1.000,00 | |
| 106 | 11012305290959013 | PFG0878 | PE | HONDA/NXR150 BROS ESD | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 00344078400 | 9C2KD0540BR121636 | KD05E4B121636 | 2011 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 1.000,00 | |
| 107 | 11012305311602211 | PEW3989 | PE | HONDA/CG 125 FAN ES | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 00345186192 | 9C2JC4120BR746310 | JC41E2B746310 | 2011 | ROXA | CONSERVADO | R\$ 700,00 | |
| 108 | 11012305311800232 | PFF1265 | PE | HONDA/CG 150 FAN ESI | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 00533298628 | 9C2KC1670DR449412 | KC16E7D449412 | 2012 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 700,00 | |
| 109 | 11012306041810492 | PCR3798 | PE | HONDA/NXR160 BROS ESD | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 01162893335 | 9C2KD0810JR105564 | KD08E1J105606 | 2018 | VERMELHA | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 | |
| 110 | 11012212291003229 | KKZ6940 | PE | HONDA/NXR150 BROS ES | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 00936054204 | 9C2KD03308R002906 | KD03E38002906 | 2007 | AMARELA | CONSERVADO | R\$ 1.000,00 | |
| 111 | 11012302150924085 | QYM3D33 | PE | R/RC C ABERTA 1EIXO | DEL 11/01 METROPOL | COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 01239504753 | 9A9RC0211LPEU2637 | NÃO TEM MOTOR | 2020 | PRETA | CONSERVADO | R\$ 400,00 | |

ANEXO II
Cronograma de entrega dos veículos, conforme item 15 do Edital nº 3/2023

| PERÍODO | EVENTO | OBSERVAÇÃO |
|--|---|---|
| DA CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO | Entrega de Notas (via e-mail) CONTATOS: (81) 3048-0450, ou e-mail: lancercerto@lancercertoleiloes.com.br, | As notas de leilão serão encaminhadas para os licitantes via endereço eletrônico. (81) 3048-0450, ou e-mail: lancercerto@lancercertoleiloes.com.br |
| Em Até 30 dias da confirmação do pagamento | ENTREGA DOS ITENS: conforme item 15 do edital | Agendar com o responsável pelo pátio terceirizado no período estipulado. |



Documento assinado eletronicamente por **ABIOSEIAS MARINHO DA ROCHA, Servidor(a) Administrativo(a)**, em 20/10/2023, às 12:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco**, em 20/10/2023, às 14:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **51558697** e o código CRC **9BF5A13**.



Referência: Processo nº 08654.013682/2023-32



SEI nº 51558697